

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2/2022  
PROCESSO Nº: 3/2022**

**OBRA - SERVIÇO OU FORNECIMENTO**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENÇÃO RURAL AOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO (EPAGRI).

**CONTRATADA: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL**

**VALOR TOTAL: R\$ 37.152,37**

**DOTAÇÕES: 2.037.3390.00 - 1000 - 111/2022 - Manutenção das Atividades do Departamento de Agric**

**FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

FUNDAMENTO LEGAL : É dispensável a licitação (Lei 8.666/93)

Artigo 24- XXVI -na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação"

É dispensável a licitação: (Lei 8.666/93)

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:**

Art. 26.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante.

"justifica-se por tratar-se de contratação de consórcio público **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL** do qual o Município faz parte, sendo constituído sob a forma de associação pública que rege-se pela Lei Federal 11.107/07 e decreto federal 6.017/07."

Coronel Freitas, 18/01/2022

---

**CASSIANE FICAGNA**  
**Presidente da Comissão de licitação**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS**

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- ( X ) Homologo a realização da despesa.
- ( ) Indefiro a realização da despesa.

Coronel Freitas, 18 de Janeiro de 2022

---

HENRIQUE FAVARETTO  
Prefeito Municipal